

CÂMARA MUNICIPAL  
Casa Zacarias Verissimo da Silva  
APROVADO  
Em 24/05/2022  
Presidente  
Cassiano Ricardo Ferreira Silva  
Presidente da Câmara



RECEBIDO  
24/05/2022  
[Signature]

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE GURINHÉM  
CNPJ: 08.809.444/0001-84

PROJETO DE LEI Nº 009/2022

EM, 24 DE MAIO DE 2022



Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 22.000,00** (VINTE E DOIS MIL REAIS) para atender a execução das despesas com os recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde - FES, que serão utilizados através de fonte específica de destinação de recursos, instituída pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, denominada: Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (1.621), que serão aplicados com os gastos exclusivamente nas ações, atividades e serviços de saúde, pagamentos a título de premiação pelos serviços realizados pelos integrantes que participaram da vacinação – Covid-19, realizado no Município de Gurinhém-PB.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta lei terá a seguinte programação funcional programática:

02.060	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	<b>SAÚDE</b>	
10.301	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
10.301.0006	<b>SAÚDE PARA TODOS</b>	
10.301.0006.2013	Gestão de serviços básicos de saúde – Pab Fixo	
1.621	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do	

	SUS provenientes do Governo Estadual	
3.0.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.31.0000	Premiações Cult. Art. Científicas, Desp. e Outras	
3.3.90.31.9900	Outras Premiações	22.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>22.000,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial das dotações orçamentárias do Orçamento em execução e/ou, o excesso de arrecadação apurado no exercício por fontes de recursos.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, EM 24 DE MAIO DE 2022.

**TARCÍSIO SAULO DE PAIVA**  
**PREFEITO**